

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls.: 1

MATRÍCULA Nº 24.979**Porto Belo, 21 de Novembro de 2014**

IMÓVEL: TERRENO, localizado em zona urbana, no município de Porto Belo-SC, com **660,00m² de área**, e as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede; 12,00, metros, que fazem a Norte, com a Avenida Governador Celso Ramos, fundos ao Sul, onde mede; 12,00 metros, que fazem com o Caminho do Sítio do Morro do Sino, estremando pelo Oeste, com terras de Carlos Buechelle, ou quem de direito fôr, e, pelo Leste com terras de Jucy Varela, medindo em ambas as laterais 55,00 metros." (Descrição do imóvel conforme M-6.069, do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas-SC).

PROPRIETÁRIO: ARNO BARON (empresário individual com o nome empresarial **ARNO BARON - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.575.788/0001-29, com sede na Avenida Almirante Fonseca Neves, nº 555, sala, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC), portador do RG nº 164.620-6 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.416.609-20, corretor de imóveis, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUELI BARON**, portadora do RG 557.512-5 SESP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.692.039-54, empresária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Almirante Fonseca Neves, nº 600, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 M- 6.069 de 13/07/1981, do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas-SC.

PROTOCOLO: Nº 55.806, de 07/11/2014.

A Oficial:

AV-1-24.979, em 02 de Dezembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÔNUS - HIPOTECA CEDULAR - Permanece em vigor a hipoteca constante do R-2 M-6.069, do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas-SC (R. Cedular anterior): "Pela cédula de crédito comercial emitida, no município de Tijucas-SC, em 11 de junho de 1987, Arno Baron e sua esposa deram em hipoteca cedular o imóvel desta matrícula (R-2 M-6.069, do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas-SC - R - anterior) ao Banco do Brasil S/A., para garantia do crédito de cz\$ 688.515,79, nas condições constantes do registro efetuado sob o 1.572 no L3, deste Ofício (Registro auxiliar nº 3.712 no livro nº 3 do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas-SC - R. Anterior)." **PROTOCOLO** Nº 55.806, de 07/11/2014. Emolumentos: R\$ 0,00,00 referido e verdade e dou fé. A Oficial:

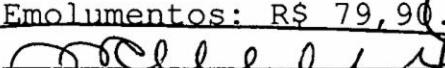
Belo de fiscalização: DQT62905-R5RP

Continua no verso

CNM: 107656.2.0024979-81

CONTINUAÇÃO

AV-2-24.979, em 02 de Dezembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E BAIRRO - Certifico que o imóvel desta matrícula situa-se no "**Centro, município de Porto Belo-SC**", e possui Inscrição Imobiliária nº "**02.02.006.0537.001**", conforme dados cadastrais do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC (Carnê de IPTU), arquivado em cartório. **PROTOCOLO** Nº 55.806, de 07/11/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  Selo de fiscalização: DQT61991-QT7V

AV-3-24.979, em 02 de Dezembro de 2014.

CANCELAMENTO ÔNUS - HIPOTECA CEDULAR - A requerimento do proprietário, instruído com Instrumento Particular de Baixa de Registro datado de 23/06/2014, assinado com firma reconhecida por autenticidade por Giovanni Eguilhor Carballo, representante legal do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, cuja procuração e substabelecimentos foram devidamente confirmados e arquivados, procedo ao cancelamento da Hipoteca Cedular objeto do **AV-1** acima (**R-2 M-6.069, do Ofício de Tijucas-SC - R. anterior**). **PROTOCOLO** Nº 55.806, de 07/11/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  Selo de fiscalização: DQT61992-5XZA

AV-4-24.979, em 28 de Setembro de 2023.

PENHORA - Com base no Termo de Penhora expedido em 25/08/2023, nos autos nº 5004905-90.2020.8.24.0139/SC (Cumprimento de Sentença), da 1ª Vara da Comarca de Porto Belo-SC, em que é **exequente: EDSON FERNANDO RODRIGUES ZANETTI** e **executado: ARNO BARON**, acima qualificado, instruído com Despacho/Decisão proferida em 24/08/2023, pelo MM. Juiz de Direito Rodrigo Fagundes Mourão, nos mesmos autos; certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente. **Valor da Causa:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em 11/2020, valor atualizado pela tabela de atualização monetária do Banco Central do Brasil - INPC (IBGE) - até 07/2023 para R\$ 12.262,54 (Doze Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **PROTOCOLO** Nº 104.999, de 31/08/2023. Emolumentos: R\$ 68,92 (1/3). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  Selo de fiscalização: GXF99615-EDGV. Valor do FRJ: R\$ 15,66 e Valor do ISS: R\$ 2,07.

AV-5-24.979, em 14 de março de 2025.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Certifico, a requerimento do exequente, instruído com Certidão (autos nº 5004905-90.2020.8.24.0139, da 1ª Vara da Comarca de Porto Belo-SC), em cumprimento ao que determina o artigo 828 do Código de Processo Civil, que no dia 19/11/2020 foi distribuída uma Ação de Cumprimento de Sentença, em que é **exequente: EDSON FERNANDO RODRIGUES ZANETTI** (CPF/MF nº 005.202.329-09) e **executado: ARNO BARON**, acima qualificado. **Valor da Causa:** R\$10.000,00.

Continua na folha 02

CNM: 107656.2.0024979-81

CNM: 107656.2.0024979-81

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls.: 02

PROTOCOLO nº 117.840, de 19/02/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07. ISS: R\$ 3,57. Selo de fiscalização: HKP13710-WH1W.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/03/2025 14:03:26)

AV-6-24.979, em 14 de março de 2025.

ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

PROTOCOLO nº 117.840, de 19/02/2025. Emolumentos e FRJ: Não incidem. Selo de fiscalização: HKP13711-USRY.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/03/2025 14:03:31)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO